



Prefeitura Municipal de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 3013/2013

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 46.423,47 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte três reais, quarenta e sete centavos), e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Decreta o que segue:

Artigo 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 46.423,47 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte três reais, quarenta e sete centavos), o qual será distribuído na seguinte dotação orçamentária:

02.11.-Fundo Municipal de Assistência Social		
02.11.01.-Fundo Municipal de Assistência Social		
220 -	339030.02.-Material de consumo	R\$ 45.883,47
228 -	339039.02.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 540,00

		R\$ 46.423,47

Artigo 2º - O Crédito Adicional descrito no artigo anterior será coberto com recursos de Excesso de Arrecadação no Valor de R\$ 46.423,47.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirandópolis, 13 de agosto de 2013.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO
Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES
Diretora de Gestão Administrativa